



BROCHIER - RS

Portaria nº 3218/2016

Categoria: Portarias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 24 de fevereiro de 2016

PORTARIA Nº3218/2016

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Ofício Interno, assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Marriete Lucas Marques, e com base no disposto do artigo 177, da Lei Complementar nº 37/2014 – Regime Jurídico, **DETERMINA** abertura de Sindicância Disciplinar, com a finalidade de apurar as faltas da Servidora **PATRICIA CRISTINA HENZ SCHOMMER** – matrícula n.º 169, cargo de Professora, com 22 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, já que a mesma não retornou ao trabalho desde o dia 17 de fevereiro de 2016 e não informou a Administração Municipal o motivo de sua ausência, por teórica inobservância do artigo 139, inciso X, da LC nº 37/2014 – Regime Jurídico.

Outrossim, designa a Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria n.º 2817/2015, de 1º/04/2015, para encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

ROMEO EMILIO BAUER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

EVANDRO LORENZ

Secretário Municipal

de Administração e Fazenda

Anexos

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/3545/WkyXINrHCQyQVevp263y56pJYcqNddpu.pdf>

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30